INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE
CNPJ: 05.154.584/0001-73
Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigão/MG, CEP:35.545-000
Tel.: (37) 3287-1423

PORTARIA Nº 19/2026

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, a servidora, Sra. **PEDRA RODRIGUES FERREIRA**, matrícula 2098, inscrita no CPF sob o nº XXX.973.806-XX, no cargo efetivo de Gari, Nível I, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir de 22 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão/MG, 22 de setembro de 2026.

Eliane Teodoro Pereira
Superintendente do IPREMPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
IPREMPE
Certifico para fins de comprovação que este(a) foi publicado(a) nos quadros de publicação do [illegible] da Prefeitura Municipal de Perdigão em 22/09/2026 onde permanecerá por 30 dias
O referido é verdade e dou fé
Perdigão - MG, 22 / 09 / 2026
Ass do Servidor
1338
Matrícula